



SETOR DE
SERVIÇOS GERAIS

Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo - (Brasil)

62
Câmara

= LEI Nº 1.655, DE 27 DE OUTUBRO DE 1986 =

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 1.646 DE
10 DE SETEMBRO DE 1986.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei nº 1.646/86 de 10/09/86, passa a vigorar com a seguinte redação: "Fica desafetado de sua destinação pública e o Poder Executivo' autorizado a doar ao Conselho Particular de São Pedro da Sociedade de São Vicente de Paula, Entidade Pública Municipal, de fins não lucrativos, com sede nesta cidade, para a construção de sua sede própria, um terreno situado no Loteamento Parque Tabatinga, de frente para a Rua Neerala Rubes. Terreno de forma irregular com frente para a Rua Neerala Rubes, esquina com a Rua Nicolas Mackay, com 37,80m de frente em 02 linhas, sendo a primeira em reta com 27,25m, e a segunda em curva (raio de 6m) com 10,55m, com 9,00m do lado esquerdo de quem da Rua Neerala Rubes olha o imóvel fazendo divisa com a Rua Nicolas Mackay, 29,84m nos fundos onde faz divisa com a área remanescente, e 10,00m do lado direito, fechando o perímetro. O imóvel acima descrito encerra uma área de 376,00m² (trezentos e setenta e seis vírgula sessenta e seis metros quadrados), tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pela Assessoria de Engenharia da Prefeitura Municipal de Lorena".

Artigo 2º - Os demais artigos da Lei nº 1.646/86 permanecem inalterados.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-



SETOR DE
SERVIÇOS GERAIS

Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo - (Brasil)

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.655/86)

ção, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 27 de outubro de 1986.

CARLOS EUGÊNIO MARCONDES
- Prefeito Municipal -

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 27 de outubro de 1986.

MARIA ANTONIA PEREIRA
- Encarregada do Setor de Serviços Gerais -